



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**Parecer nº 83/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2022**

**PROCESSO Nº 2100.01.0014064/2022-36**

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: JOSÉ FULVIO CARDOSO	CPF/CNPJ: 075.914.466-49
Endereço: RUA VIGÁRIO NICOLAU, N° 125 - APTO 60	Bairro: CENTRO
Município: Bom Despacho	UF: MG CEP: 35.600-072
Telefone: (37) 9 9919-0009	E-mail: deboraeamb@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Ribeirão dos Santos	Área Total (ha): 692,0314
Registro nº : 4.874	Município/UF: Bom Despacho / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3107406-B5B6.97BF.3C90.B71D.2BDE.F022.4A40.FC87

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	193	Un
	52,00	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	193	Un		
	52,00	ha	474181	7829841

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, Exceto horticultura	Agricultura	52,00

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada/pastagem		52,00

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	nativa	51,9688	m³

Madeira	nativa	33,45	m <sup>3</sup>
---------	--------	-------	----------------

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/03/2022

Data da vistoria (remota): 12/04/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 12/04/2022

## 2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Intervenção ambiental através do Corte ou aproveitamento de 193 árvores isoladas nativas vivas numa área de **52,00 ha**, para agricultura, sendo a execução de projeto.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      (x) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      (x) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      (x) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: DAE nº **140117265312**, valor R\$ 839,57, data pagamento 10/03/2022

Taxa Florestal: DAE nº **2901172641402** e **2901172642239**, valor R\$ 347,07 Lenha Nativa e R\$ 1491,55 Madeira Nativa , data pagamento 07/03/2022.

Taxa de Reposição: DAE nº **1501172642786**, valor R\$ 2444,84, data pagamento 22/03/2022

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o **corte ou aproveitamento de 193 árvores isoladas nativas vivas** em uma área de **52,00 ha**, localizada na propriedade, **Fazenda Ribeirão dos Santos**, e aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção a saber, 51,97 m<sup>3</sup> de Lenha Nativa e 33,45 m<sup>3</sup> de Madeira Nativa. De acordo com o requerimento este material lenhoso será destinado para o uso na propriedade.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

( ) COPAM / URC    ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO****Nome:** Marina Fernandes Dias**MASP:** 1183436-3

Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Coordenadora**, em 12/04/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45013587** e o código CRC **580B8E40**.